PORTARIA N° 014/2020

**Poder Legislativo – Suspensão de Reunião Ordinária do dia 24/03/2020 – Coronavírus (2019-nCoV) - Providências.**

 *O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo;*

*Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);*

*Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;*

*Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Carmo do Cajuru/MG;*

*Considerando o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavíru,* **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica suspensa a reunião ordinária do próximo dia 24 de março de 2020 do Poder Legislativo Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais.

**Parágrafo único.** Oportunamente será reavaliada a necessidade de estender a suspensão de outras reuniões, considerando a situação futura.

**Art. 2°.** A Secretaria da Câmara deverá cientificar a todos os integrantes do corpo legislativo acerca do conteúdo desta portaria.

 **Art. 3°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 19 de março de 2020.

**Edésio Eustáquio Avelar Adriano Nogueira da Fonseca**

 **Presidente 1º Secretário**